



A DEMOCRACIA ATENIENSE CLÁSSICA

THE CLASSICAL ATHENIAN DEMOCRACY

BAPTISTA, Conrado Luciano¹

RESUMO

A democracia ateniense se instaurou na Grécia Clássica, sendo o fundamento principal para a democracia moderna dos séculos XVII, XVIII e XIX. Essa democracia teve alguns princípios básicos inaugurados no século VII a.C, mas no século VI é nítido o abandono parcial da tirania opressora para um governo limitado na vontade de muitos cidadãos. Eis o problema central deste estudo: apontamentos da democracia ateniense como regime de governo. É comum alguns cientistas realizarem inúmeros questionamentos e debates sobre esse regime, buscando entender melhor a origem, o conceito, as repercussões, as principais características etc. que ainda carecem de conclusões unânimes sobre fatos históricos. Portanto, justifica-se o estudo em caráter de artigo que contribuirá para esse debate, com o objetivo principal de explorar as dimensões e implicações de tal regime no mundo clássico grego, e com o objetivo específico de entender os desafios dessa democracia e se a história desse regime, de modo geral, apresenta um regime embasado em direitos básicos dos cidadãos. De antemão, como suposta hipótese, verifica-se que a democracia ateniense enfrentou muitas crises, pois a participação popular não se embasou verdadeiramente no princípio da igualdade, pois somente algumas pessoas poderiam ser consideradas cidadãs, onde os direitos básicos não eram de fato para todos. Por outro lado, realmente é difícil destacar uma verdadeira democracia neste período, se for levado em conta que o regime começou em plena tirania aristocrata e desenvolveu-se em meio a guerras, ambições políticas e conflitos de classes sociais. Portanto, a metodologia se concentrará nas atividades críticas da História Clássica como produto da pesquisa e o marco teórico nas citações de autores do período clássico.

Palavras-Chave: Democracia; Atenas; História Clássica; Guerras.

ABSTRACT

Athenian democracy arose in Classical Greece, being the primary foundation for modern democracy from the seventeenth, eighteenth and nineteenth centuries. This democracy has opened some basic principles in the seventh century BC, but in the sixth century it is clear the partial abandonment of oppressive tyranny to a government limited the willingness of many citizens. That is the central problem in this study: notes of Athenian democracy as a system of government. It is common for some scientists perform many questions and discussions about this regime, seeking to better understand the origin, the concept, the repercussions, the main features etc, that still require unanimous conclusions on historical facts. Therefore, it is justified to study on an article that will contribute to this debate, with the main objective to explore the dimensions and implications of such a scheme in the classical Greek world, and with the specific aim of understanding the challenges of democracy and the history this

¹ É escritor, advogado, Especialista em Direito Público, Mestre em Teoria do Direito (Hermenêutica e Direitos Fundamentais) e professor. É um militante de causas sociais e políticas desde os 15 anos. Endereço para acessar. E-mail: conrado.direitopublico@gmail.com. Endereço para acessar CV: <http://lattes.cnpq.br/3578998606816231>.



scheme, in general, presents a system grounded in the basic rights of citizens. Beforehand, as the alleged event, it appears that the Athenian democracy has faced many crises, as the popular participation is not based on the principle of truly equal, because only some people could be considered citizens, where basic rights were not in fact for all. Moreover, it is really hard to single out a true democracy in this period, if taken into account that the scheme began in full aristocratic tyranny and developed in the midst of wars, political ambitions and conflicts of social classes. Therefore, the methodology will focus on critical activities of Classical History from research and theoretical framework citations of authors of the classical period.

Keywords: Democracy; Athens; Classical History; Wars.

O fim da tirania ateniense e o início dos primeiros ideais democráticos em atenas

De acordo com a etimologia, o estudo da origem das palavras, a expressão democracia ou a expressão grega *demokratía* é formada pela junção das palavras “povo” (*demos*) e “domínio” (*kratein*). Portanto, o conceito de democracia deve ser estritamente ligado ao domínio do povo, vontade do povo, em nome do povo, governo do povo ou para o povo etc. Foi com esses conceitos e características que a democracia surgiu em Atenas no período clássico.

Eis a discussão histórica: a partir do século VIII a.C, a organização política de Atenas sofreu alterações no sistema ditatorial aristocrata, formado por conselhos e com um soberano que tinha a competência de administrar a guerra, o Direito, a religião e a economia. Nesse período, Atenas tinha uma posição privilegiada quando ocorreu na Grécia um intercâmbio comercial das colônias do Império Macedônio – diga-se de passagem, a Grécia nesse período era incorporada ao Império Macedônio (FIGUEIRA, 2001, p. 44). A História destaca que nesse século ocorreu a fundação da cidade de Atenas, nome dado em homenagem a deusa Atena, que conforme a mitologia grega venceu Poseidon pela disputa do território (região Ática).

A estrutura ateniense ditatorial era formada por aristocratas que nomeavam um dos membros provisoriamente para ser o

tirano e tomar as principais decisões. Os primeiros ideais democráticos surgiram nos séculos VII e VI a.C., por exemplo, em decorrência de práticas do legislador Drácon (posse em 621 a.C.), nomeado como *arconte* ou líder provisório da tirania aristocrata, que indicou homens livres para elaborar leis, criou leis contra homicídios, proibiu vingança das famílias, publicou normas com princípios de solidariedade e fez leis de direitos comuns a todos os atenienses. Muitos autores até defendem que as leis de Drácon formaram um verdadeiro Código. Porém, mesmo com essas mudanças, os comerciantes, os artesãos e os proprietários de terras continuaram a vindicar mais participação nas decisões públicas, ocorrendo até manifestações em massa contra os aristocratas e tiranos. Os escravos também vindicavam mais direitos, pois com o aumento do comércio, eram submetidos a situações desumanas (FIGUEIRA, 2001, p. 44). Outro fato importante, é que os tiranos eram muito rigorosos, as pessoas tinham que pagar muitos tributos ao governo, inclusive, sobre o que recebiam de seu trabalho (1/6). A classe mais pobre e média viu-se ameaçada a tornar-se escrava e, portanto, nada mais restou a não ser lutar contra a tirania (MOSSÉ, 1982, p. 13-14). Nesse período também, Atenas não estava muito interessada com os interesses políticos do Império da Macedônia, e alguns políticos atenienses e a população começaram a questionar a política imposta.

Com a crise instaurada, o aristocrata e legislador Sólon (posse em 594 a.C.), como



novo *arconte*, realizou a ampliação numérica de participantes das decisões públicas, criou leis comuns a todos com ampla publicidade (Código), criou um Conselho de 400 membros que depois veio a ser chamado Conselho *Bulé* no governo de Clístenes, ampliou o número de cidadãos de Atenas, rompeu com vários costumes da política aristocrata etc. (MOSSÉ, 1982, p. 14-15).

Após Sólon, nada de muito democrático ocorreu em Atenas e ainda no século VI, Atenas também foi administrada por dois irmãos, o ditador Hípias (528/7-510 a.C.)², mais velho e tirano principal, e Hiparco (528/7-514 a.C.), que cuidava de outros assuntos, e a administração da cidade veio a se tornar muito “dura” e difícil para a população. E o crescimento comercial iniciado no século VIII a.C. fez a população nos séculos VII e VI crescer economicamente e a não respeitar ou não mais tolerar o regime ditatorial e tirano. O ditador Hípias por ser muito “duro” sofreu a queda, principalmente, porque matou muita gente e condenou muitas pessoas ao exílio – nesta “hora” seu irmão já havia sido assassinado. Aristóteles fala que Hípias foi considerado “amargo” pela população. Vale destacar que os ditadores acima eram filhos de Pisístrato, antecessor governante de Atenas (546-528/7 a.C.) que a população tinha mais respeito e não foi considerado rude como seus filhos, principalmente, por ter respeitado algumas leis propostas por Sólon, embora Aristóteles tenha dito que seus filhos “orientaram o governo na mesma linha” (ARISTÓTELES, 2003: 46-49) (MOSSÉ, 1982, p. 18-21).

Começo de uma nova era

Em 510 a.C., a família de Pisístrato não podia mais continuar com a tirania aristocrata e o governo tirano chegou ao fim, e com a expansão comercial, Atenas

modificou seu quadro social e os artesãos e comerciantes beneficiados economicamente com tal situação retornaram a vindicar aos aristocratas maior participação no poder e nas decisões públicas, situação que foi ocorrendo no decorrer dos séculos, devido às pressões. Outro fato importante é que muitos grupos de outras cidades e da própria Atenas queriam o poder. Clístenes, um aristocrata da época, liderou várias reformas em Atenas, e ao invés de ficar ao lado dos tiranos, preferiu ficar ao lado do “povo” e se tornou soberano, precisamente no ano 507 a.C., sendo sensível com a pressão social que vindicava participação nas decisões públicas e no poder. Não foi fácil Clístenes entrar no poder, a população teve que tomar o poder a força e entregar para ele, que havia fugido dos tiranos por um tempo. Este processo político também sofreu intervenção do governo espartano (ARISTÓTELES, 2003, p. 50-51).

Vale destacar que o doutrinador Claude Mossé alega que alguns estudiosos destacam que em 508 a.C., Iságoras foi declarado para o *arcontado*, mas o povo queria Clístenes que tomou posse um ano depois (1982, p. 21). Foi neste período que o poder do “rei” ou governante aristocrata se tornou limitado pela vontade do povo. Nesta época, o povo de Atenas não queria um governante ou *arconte* para tomar todas as decisões aleatoriamente, mas um guia que pudesse dar oportunidades de discussão e abrir o espaço público. Clístenes nem era conhecido da população e dos aristocratas e, provavelmente, só tomou posse porque mostrou habilidade com o “povo” e foi o verdadeiro “populista” ou “demagogo” para chegar ao poder (MOSSÉ, 1982, p. 21-22).

Sendo assim, Clístenes, reconheceu que homens livres nascidos em Atenas, com idade superior a 18 (dezoito) anos, eram “cidadãos” (*eupátridas*)³, ou seja, aquelas

² Essas datas serão abordadas no bojo do texto e se referirão ao início e fim do governo de cada político.

³ No início só tinha direitos políticos os eupátridas, depois os cidadãos foram divididos assim: *eupátridas*: os aristocratas, nobres proprietários de terras; *gergoi*: agricultores que tinham algumas posses; *demiourgoi*: pessoas que cuidavam da



peças que poderiam participar do poder e das decisões públicas – excluindo os estrangeiros residentes em Atenas (*metecos*), estrangeiros não residentes (*xenos*), escravos, mulheres, crianças, e outros (85% a 90% da população). Vale registrar que esse soberano é reconhecido historicamente como um líder que realizou inúmeras reformas sociais (FERREIRA, 1989, p. 171-172). Foi nesta época que foi inaugurada a democracia ou pelo menos o início de governo com características democráticas. Aristóteles afirmou que após as medidas de Clístenes, Atenas se tornou mais democrática do que na época de Sólon. Ademais, o próprio Aristóteles afirma que devido à tirania, as práticas e leis de Sólon entraram em desuso (ARISTÓTELES, 2003, p. 54).

Clístenes também delegou para um determinado Conselho (*Bulé*) as funções administrativas de Atenas, a organização da agenda de discussão da Assembleia, bem como o período e datas para decisões públicas. Esse governante também aumentou o número de conselheiros para 500 (quinhentos) e decretou que os membros do Conselho fossem escolhidos

produção para o comércio (artesão e comerciante); *thetas*: assalariados. Posteriormente, essa divisão foi aumentando e surgiram novos cidadãos, por decisão da *polis*: *pentakosiomedimnoi*: pessoas que produziam certos alimentos em suas propriedades (quinhentas medidas de cereal ou azeite); *hippeis*: criadores de cavalo (equivalente a trezentas medidas de cereal ou azeite); *zeugitai*: pessoas que produziam certos alimentos em suas propriedades, porém com medida inferior (duzentas medidas de cereal ou azeite) – esses podiam criar bois; *thetes*: camponeses pobres ou assalariados com trabalhos considerados inferiores. Essas afirmações da divisão de cidadãos foram encontradas em várias referências e em muitas delas sem teor científico, porém, percebe-se que a medida que a democracia foi crescendo junto com a “modernização” da sociedade, ocorreu o aumento do número de cidadãos, haja vista que a vindicação para participar das decisões públicas foi aumentando (MOSSÉ, 1982: 15). Há registros que afirmam que Clístenes considerou também, após reclamações, **os estrangeiros como cidadãos**, situação que foi revista posteriormente por Péricles.

por meio do sorteio entre os considerados cidadãos. A organização de discussão era tão importante que em certos casos de decisão da Assembleia, os cidadãos se reuniam como ocorre em um tribunal, com inúmeros jurados. O próprio julgamento de Sócrates foi realizado com 501 (quinhentos e um) jurados em 399 a.C. (FINLEY, 1988, p. 134-135), 281 (duzentos e oitenta e um) a favor da morte e 220 (duzentos e vinte) contra a condenação de pena de morte. (FINLEY, 1988, p. 146).

Outra modificação importante foi o fortalecimento da Assembleia (*Eclésia* ou *Ekklesia*), na qual os cidadãos passaram a se reunir uma vez por mês para tomar as decisões públicas e aprovar, modificar e discutir leis. Clístenes também delegou para os chamados *estrategos* a competência dos assuntos militares e ainda criou o *Ostracismo*⁴ ou ajudou a efetivá-lo, uma instituição que competia suspender os direitos políticos e/ou determinar o exílio durante anos aos cidadãos reconhecidamente considerados como perigosos para Atenas (FIGUEIRA, 2001, p. 44).

Há autores que ressaltam que as pessoas que ocupavam os cargos políticos, pelo sorteio, recebiam salário. Outra questão importante foi os primeiros entendimentos de igualdade nos debates da Assembleia (*isegoria*) e igualdade sob a aplicação da lei (*isonomia*) (FERREIRA, 1989, p. 171-172).

Segundo Aristóteles (2003, p. 52), a primeira medida de Clístenes

[...] consistiu em repartir todos os atenienses por dez tribos, em vez das antigas quatro, com o intento de os misturar, a fim de que um maior número acedesse aos direitos cívicos. Daí provém o dito de que ‘não deve cuidar das tribos’ quem quiser indagar sobre a sua estirpe. Em seguida, instituiu o Conselho dos quinhentos

⁴ Veja questionamentos sobre o *Ostracismo* na obra de Aristóteles (2003, p. 54).



membros, em vez dos quatrocentos, cinquenta por cada tribo (enquanto até essa altura eram cem).

suas ideias no que respeita à política interna e externa.

Essa divisão de cargos e a forma que as pessoas ocupavam os cargos, bem como a criação de órgãos ou instituições democráticas são ressaltadas pelo professor José Ribeiro Ferreira (1989, p. 171).

Essa participação fazia-se sobretudo através de três grandes instituições: a Assembleia (*Ecclesia*) que agrupava todos os Atenienses que nela tinham o direito e o dever de tomar parte; o Conselho dos Quinhentos (a *Boulê*⁵) e os Tribunais Populares (a *Helileia*), dois órgãos para que eram escolhidos, por tiragem à sorte, de cada uma das dez tribos, cinquenta e seiscentos cidadãos, respectivamente. Atenas possuía ainda, além de outros órgãos, os dez Arcontes, um por tribo, e o *Areópago*, constituído por ex-arcontes, que, embora muito influentes na época arcaica, haviam perdido grande parte da sua importância ao longo da primeira metade do século V: os Arcontes a partir de 487, data em que começam a ser tirados à sorte, e o *Areópago* a partir de 462, altura em que perdem todas as suas competências, salvo a jurisdição nos crimes de homicídio. Os *estrategos*⁶, em número de dez, um por tribo, constituíam também uma magistratura de grande importância na democracia ateniense. Suplantaram os Arcontes no primeiro quartel do século V, sobretudo a partir de 487, e, escolhidos por eleição, podiam ser reeleitos em anos sucessivos e, por consequência, imprimir à *pólis*⁷ as

Embora muitos critiquem hoje a democracia inaugurada por Clístenes, é preciso destacar que foi um passo importante para o período, a participação popular. Mesmo sabendo que somente 10% (dez) a 15% (quinze) dos habitantes da cidade eram considerados cidadãos, foi importante para a época e até para reflexão nos dias atuais. Não há registros no período clássico que destacam maior participação nas decisões públicas como em Atenas. Até os amigos dos tiranos que se comprometeram com a ordem democrática puderam continuar habitando em Atenas e os que continuaram com os ideais tiranos sofreram as penas do *Ostracismo* (ARISTÓTELES, 2003, p. 55-56).

De fato, é preciso abordar esta democracia como um fato histórico importante e significativo, no âmbito dos direitos políticos (FIGUEIRA, 2001, p. 44). Se a democracia significa governo na mão de muitos ou governo que não está na mão de um só, destaca-se que de fato ocorreu sim a democracia em Atenas, pois a soberania de Atenas era parcialmente popular, sendo totalmente o contrário do que seja ditadura, despotismo, autoritarismo, totalitarismo etc. A própria democracia deste período era direta, pois não tinha representantes: o próprio povo, os considerados cidadãos, tomava as decisões públicas diretamente, embora, como já abordado, houvesse em Atenas também características da democracia indireta, pois havia conselhos e um representante geral da cidade. “Até este ponto, por conseguinte, a cidade progrediu juntamente com a sua Constituição democrática, <ou conjunto de normas, leis, princípios e valores> engrandecendo-se, a pouco e pouco” (ARISTÓTELES, 2003, p. 57).

⁵ Achou-se em outra referência a expressão *Boulê/Boulè* ao invés de *Bulé*, para designar o Conselho (MOSSÉ, 1982, p. 23).

⁶ Em outra doutrina encontrou-se a afirmação, conforme já abordado anteriormente, que os *estrategos* cuidavam de assuntos militares. Parece que assuntos militares e relacionados à justiça poderiam ser tratados em conjunto pelos *estrategos*.

⁷ Alguns autores escrevem *polis* com acento agudo.

Surgimento da filosofia e sua influência sobre a democracia ateniense



Neste período, surgiu também um novo movimento daqueles que amavam o saber, ou seja, o surgimento da filosofia (do gr. *philosophía*: amor à sabedoria // *philo* ou *philia* = amor, amizade; *sophia* = sabedoria). Os cidadãos influenciados por este novo movimento se destacavam por discursos com ênfase na boa oratória e/ou na verdade, no âmbito dos debates para decidir assuntos públicos. Também vieram junto com o movimento dos filósofos, o movimento dos sofistas, aqueles considerados advogados do discurso, que agiam pelo convencimento, independentemente se os fatos estivessem corretos ou errados.

É bom deixar claro que a filosofia não surgiu em Atenas, mas no Egito e na Mesopotâmia, mas como Atenas estava em ascensão, devido a expansão comercial, acabou sendo influenciada por este novo movimento. Além disso, Atenas era uma sociedade muito letrada e a filosofia foi um movimento que se destacou muito na sociedade ateniense, para o desenvolvimento de textos, obras científicas, trabalhos advocatícios, oratória etc. (FIGUEIRA, 2001, p. 52-53). Importante destacar que muitos filósofos não apoiaram a democracia ateniense, provavelmente porque somente uma minoria de classe alta ou aqueles que tinham “mérito” eram considerados cidadãos. Além disso, os políticos para serem bem sucedidos deveriam ter apoio popular, o que na visão dos filósofos não era uma boa ideia, pois, para eles, a ideia sempre é a verdade e a justiça, e não favorecer o político demagogo e desprivilegiado de sabedoria. Porém, não discordando totalmente dos filósofos, o político tinha que convencer a Assembleia o tempo todo; ele não tinha autoridade sobre a Assembleia, tudo dependia da decisão dela, que era a vontade da cidade (*polis*). O político governante precisava convencer o povo de determinadas práticas e até se outro cidadão fosse mais convincente do que o próprio governante, a

ideia do cidadão prevalecia sobre a do governante. Qualquer medida era votada em Assembleia e independente de quem propusesse a medida política ou legal, a decisão final era por voto da maioria. Noutras palavras, qualquer cidadão poderia defender sua ideia, sem discriminação. E aí que o governante tinha que ter muito “jogo de cintura” para garantir sua governabilidade (FERREIRA, 1989, p. 180). É claro também que só a demagogia pura e simples é inaceitável. Dizer uma coisa e fazer outra, prometer e não cumprir etc. torna o governo desprivilegiado de verdade, justiça, sabedoria, desenvolvimento, dentre outras.

Conflitos e evolução comercial

Posteriormente ao governo de Clístenes, a Pérsia já estava buscando tomar o território Grego e, no século V, precisamente em 498-448 a.C., ocorreram várias guerras, as chamadas Guerras Médicas ou Greco-Persas. A Pérsia queria tomar o poder da Grécia, mas os gregos lutaram e conseguiram, após inúmeras derrotas, fazer com que os persas deixassem o território. Diga-se de passagem, os persas apoiavam os tiranos em Atenas e, inclusive, muitos cidadãos defensores da tirania que sofreram as penas do *Ostracismo* tiveram seus direitos políticos de volta, por influência dos persas (Rei Xerxes), situação que se modificou somente após o fim das guerras (ARISTÓTELES, 2003, p. 56-57).

Com o fim dessas guerras, Atenas voltou a sua atividade comercial e criou a *Confederação de Delos*, onde ela como líder da Confederação, cobrava tributos de cidades aliadas, se tornando um verdadeiro império da tributação e da prosperidade, situação que fortificou a cidade e o comércio, mas também aumentou a vindicação da população por maior participação no poder e nas decisões públicas.

Após Clístenes, o poder político de Atenas ficou com os *Areopagitas* ou



Conselho do *Areópago*, situação que levou Atenas entrar em crise política; os cidadãos não concordavam com o *Areópago*. Em consequência disso, um político da época que se tornou governante (não se usava mais a expressão *arconte*), Efilates, retirou o poder central dos *Areopagitas* em 462 a.C., posteriormente, foi morto e considerado traidor em 461 a.C. Segundo a História tradicional, Efilates era pobre, filósofo e amigo de seu sucessor Péricles. Não foi encontrado o período do seu governo, mas por ter determinado que o *Areópago* cuidasse somente de assuntos de crimes religiosos e assassinatos, foi importante para uma nova retomada da democracia. Após a morte de Efilates, Atenas não tinha um verdadeiro guia, conforme afirma Aristóteles, mas neste período a *polis* tomou uma série de medidas para garantir a democracia (ARISTÓTELES, 2003, p. 60-63).

O governo de Péricles e a democracia em seu ápice clássico

Péricles, o novo governante (444-429 a.C.), realizou obras consideradas historicamente importantes, como a segurança, a “modernização” da cidade e o fortalecimento da democracia. Atenas veio a se tornar uma espécie de cidade-estado, por ser o centro intelectual e cultural do Ocidente, pelo crescimento econômico, pela boa organização democrática política, pela prática filosófica científica, pelas festas, teatros e jogos olímpicos. A própria escravidão cresceu muito e os donos dos escravos, os considerados homens ricos e livres, tinham tempo para os estudos, atividades culturais, filosóficas e políticas (FIGUEIRA, 2001, p. 44-46). Por outro lado, também cresceu o trabalho dos homens livres que não tinham muitas posses, faziam a produção que estava em alta, devido à grande comercialização de Atenas.

A produção se concentrava basicamente pelos comerciantes,

camponeses, artesãos e ainda tinha o trabalho dos marinheiros e a produção dos pequenos assalariados (FERREIRA, 1989, p. 178-179). Sobre os marinheiros, Aristóteles destaca que nesta época Atenas se tornou uma potência marítima militar e comercial, e essa e outras medidas fizeram o povo acreditar em Péricles e depositar confiança. Péricles, sob influência de seu amigo falecido, o antigo governante, retirou mais poder das mãos do *Areópago*, provavelmente, tentando minar a aristocracia (ARISTÓTELES, 2003, p. 62-64).

Péricles também determinou que só fosse considerado cidadão quem era filho de pai e mãe ateniense, com mais de 18 (dezoito) anos⁸. O governante motivou esta decisão para evitar o crescimento de cidadãos atenienses, pois Atenas se tornou a cidade “chave” da Grécia, tanto comercialmente, quanto culturalmente e cientificamente. Muitas pessoas nasciam em Atenas e eram consideradas cidadãs, dificultando a tomada de decisões em Assembleia. Aristóteles afirma que esta medida foi realizada por proposta de Péricles, antes de ser o guia do povo, enquanto era só cidadão (ARISTÓTELES, 2003, p. 63). O aumento do número de cidadãos cresceu muito porque Clístenes considerou cidadãos os estrangeiros também e Péricles não queria muitos cidadãos.

Essa decisão de Péricles não foi muito bem vista pelas outras cidades, mas a ambição de Péricles em tornar a cidade “[...] a mais bela e gloriosa cidade do mundo grego” tinha um custo. Esse custo fez Péricles tomar decisões que não agradavam os interesses de outras cidades, colocando Atenas como uma cidade muito “soberba” e de certa forma “perigosa” (MOSSÉ, 1982, p. 45).

⁸ Foram encontrados registros e afirmações não científicas que Péricles reviu esta decisão, pois tinha filhos “não legítimos” de mãe não ateniense e, logo, não poderiam ser tornados cidadãos.



A escravidão também, neste período, chegou a se tornar profissionalizada, alguns escravos se tornaram responsáveis por setores militares e, de certa forma, foram considerados “cidadãos” ou algum status próximo disso.

Juridicamente os escravos eram coisas sem quaisquer direitos ou garantias: não podiam possuir bens, nem constituir família legal, nem conservar os filhos junto de si. Equiparados a animais ou a ferramentas automoventes e sujeitos à compra e venda, faziam parte do tipo a que se costuma dar o nome de <escravo-mercadoria>. Uma coisa, no entanto, é o estatuto jurídico do escravo em Atenas e outra a sua situação real e a vida que efetivamente levava e lhe era permitido levar. Aí as coisas mudam um pouco. Os escravos públicos, pertença da própria *pólis*, além de utilizados em diversos trabalhos manuais, uns – o corpo dos arqueiros citas – tinham a seu cargo o policiamento da cidade, com todo o peso que tal fato implica, inclusive autoridade sobre os cidadãos; outros, em número considerável, trabalhavam como funcionários nos diversos órgãos e edifícios da *pólis*: arquivos, armazéns, tesouros públicos, arsenais da marinha. Num sistema em que a quase totalidade dos magistrados e dos elementos dos diversos órgãos mudava anualmente, esses escravos constituíam a garantia de continuidade governativa. Sem eles, a Constituição de Atenas, tal como era, possivelmente não teria podido funcionar (FERREIRA, 1989, p. 176-177).

Os escravos particulares tinham certa liberdade, não moravam na casa dos patrões e podiam ter a profissão que quisessem, desde que o trabalho fosse feito. Não foram encontrados registros de que os escravos tinham certas características físicas ou em relação a cor, também não tinham vestimentas diferentes, portanto, gozavam de certas liberdades e tinham certo respeito. Parece também que os escravos não prestavam serviços gratuitos, mas as condições de trabalho provavelmente

deveriam ser diferentes no que se refere às pessoas livres, caso contrário, não há razão de chamar essas pessoas de escravos. Os escravos privados ficavam em praça pública (*Ágora*) buscando quem os contratassem, o que comprova que eles recebiam. Alguns debates na *polis* destacavam que muitos cidadãos questionavam essa igualdade, pois os escravos não tinham tanta diferença dos cidadãos, por outro lado, o governo Péricles afirmava que esta igualdade era importante (FERREIRA, 1989, p. 177).

Sobre os direitos dos escravos privados, esses eram muitos; além de não terem distinção salarial em relação ao homem livre, tinham proteção a vida e eram protegidos pela *polis* contra a violência de quaisquer cidadãos, inclusive, referentes a maus-tratos dos patrões. O escravo privado poderia ficar asilado em algum lugar, por autorização da *polis*, se os patrões o maltratasse. Ademais, o patrão, em caso de maus-tratos, poderia perder o escravo de graça ou perdê-lo por um preço inferior ao que vale um escravo. Parece que esta questão da venda e a questão salarial são as únicas características que faz rebaixá-los a condição de escravo, devido o seu tratamento inferior. O entendimento era que quem cometia alguma violência ou maldade contra escravo ou qualquer pessoa poderia até sofrer uma ação pública – essa ação poderia ser proposta por qualquer cidadão. Sobre a pena não se encontrou uma definição precisa, embora alguns autores afirmem que o cidadão poderia perder os direitos políticos e que a legislação a favor dos escravos estava previsto na “Constituição” ou no conjunto de normas (FERREIRA, 1989, p. 177-178).

Outra questão importante destacada em Atenas no período clássico era a divisão do serviço militar obrigatório. Os mais ricos eram obrigados a servir na cavalaria ou tinham a obrigação de cuidar dos navios de guerra; os de classe média faziam parte da infantaria e eram chamados de *hoplíticos* ou *hoplitas*, pois faziam parte da *hoplita*. Já aqueles que não tinham posse e dinheiro



faziam serviços auxiliares e muitos ajudavam como remadores (FERREIRA, 1989, p. 179).

Em resumo a tudo o que foi dito, o governante Péricles, reconhecidamente como o político que ajudou no fortalecimento e no aprimoramento da democracia, por ser também adepto da filosofia e da oratória (discípulo de Zenão de Eléia e de Anaxágoras), como seu tio-avô Clístenes (MOSSÉ, 1982, p. 36), realizou um discurso eloquente registrado por Tucídides (1987). Tal discurso registrado é um dos documentos mais importantes para estudo da democracia ateniense clássica. Segue abaixo o discurso que serve também de **marco teórico** do artigo:

Vivemos sob uma forma de governo que não se baseia nas instituições de nossos vizinhos; ao contrário, servimos de modelo a alguns ao invés de imitar outros. Seu nome, como tudo depende não de poucos, mas da maioria, é **democracia**. Nela, enquanto no tocante às leis todos são iguais para a solução de suas divergências privadas, quando se trata de escolher [...], não é o fato de pertencer a uma classe, mas o mérito, que dá acesso aos postos mais honrosos; inversamente, a pobreza não é razão para que alguém, sendo capaz de prestar serviços à cidade, seja impedido de fazê-lo pela obscuridade de sua condição. Conduzimo-nos liberalmente em nossa vida pública, e não observamos com uma curiosidade suspicaz a vida privada de nossos concidadãos, pois não nos ressentimos com nosso vizinho se ele age como lhe apraz, nem o olhamos com ares de reprovação que, embora inócuos, lhe causariam desgosto. [...] em nossa vida pública nos afastamos da ilegalidade, principalmente por causa de um temor reverente, pois somos submissos às autoridades e às leis, especialmente àquelas promulgadas para socorrer os oprimidos e às que, embora não escritas, trazem aos transgressores uma desonra visível a todos. [...]. Somos amantes da beleza sem extravagância e amantes da

filosofia sem indolência. Usamos a riqueza mais como uma oportunidade para agir que como motivo de vanglória; entre nós não há vergonha na pobreza, mas a maior vergonha é não fazer o possível para evitá-la. Em suma, digo que nossa cidade, em seu conjunto, é a escola de toda a Hélade⁹ [...] [grifos nossos].

A democracia ateniense no governo de Péricles estava no mais alto grau, os cidadãos a consideravam como uma prática consistente harmônica e organizada, entre a direção política e a participação popular. Destacava-se fundamentalmente por ser direta e até plebiscitária, pelo fato do povo ser consultado constantemente. A Assembleia fortalecida por Péricles era o lugar que os cidadãos se reuniam para resolver os problemas da cidade e para criar leis. “Fazia-o na Assembleia que constituía o coração do sistema democrático e possuía o direito e o poder de tomar todas as decisões políticas” (FERREIRA, 1989, p. 171-172). Em suma, os cidadãos atenienses, provavelmente aceitavam absolutamente as leis e normas (princípios, valores e regras) aprovadas na Assembleia, ou melhor, tinham o dever de garantir a execução e manutenção dessas leis. “Boa parte da força da cidade radicava no fato de os seus cidadãos, apesar de gozarem de grande liberdade, permanecerem observantes da lei, por terem a consciência de que a desordem ou anarquia convinha aos que odiavam a democracia e a queriam destruir” (FERREIRA, 1989, p. 173). Noutras palavras, a verdadeira liberdade pública era a garantia e o exercício da organização democrática e do ordenamento jurídico – a própria liberdade era considerada o “reinado” para o cidadão ateniense e só tinha limites na própria vontade dos cidadãos ou *polis* (cidade) (FERREIRA, 1989, p. 173-174). Para confirmar isto, a própria morte de Sócrates é um exemplo destas afirmações em que o cidadão

⁹ Hélade era a denominação anterior da Grécia, que representava a terra dos helenos.



ateniense defendia o que era firmado em Assembleia. Sócrates preferiu ser condenado a morte do que lutar por sua vida, mesmo sabendo que estavam cometendo “injustiças” com ele. Noutras palavras, apesar da liberdade ser algo prezado e praticado pelos atenienses, não era permitido usar a liberdade para não respeitar o que fosse proposto em Assembleia. A liberdade privada não poderia ser superior a liberdade pública e a própria decisão da Assembleia ditava o que poderia ser feito tanto com a liberdade privada (ir e vir, convicção pessoal, pensamento etc.), quanto com a liberdade pública (manifestação pública, voto etc.). “A liberdade significava o predomínio da lei e a participação no processo decisório, não a posse de direitos inalienáveis” (FINLEY, 1988: 133). Por exemplo, em certo período da democracia ateniense, precisamente em meados de 430 a.C., a Assembleia ditou uma lei proibindo o ensinamento de astronomia e o ensino do questionamento da existência do sobrenatural – situação que hoje faz parte da liberdade privada crer ou não crer em certas coisas, mas que na época teve uma repercussão pública, limitando a vida privada das pessoas. Os cidadãos, nesse período, poderiam sofrer penas por suas ideias, portanto a liberdade privada era muito limitada e, como já dito, Sócrates morreu por suas convicções (FINLEY, 1988, p. 139).

Para se ter uma ideia, no século V, o governo e a democracia de Péricles chegou a uma “evolução plena” reconhecida cientificamente, devido à satisfação dos cidadãos e da cidade-estado. Alguns cientistas até defendem que nesta época Atenas já tinha uma Constituição que era formada por um conjunto de normas, princípios, regras, valores e leis que servia de espinha dorsal da sociedade ateniense¹⁰

¹⁰ Esses fatos fazem lembrar, *mutatis mutandis*, a teoria de John Rawls sobre o que é uma “sociedade bem ordenada”, em que os cidadãos adotam os

– a igualdade estava nesse conjunto (FERREIRA, 1989, p. 171-173).

[...] o regime ateniense tinha na busca da igualdade um traço fundamental, talvez mesmo o mais saliente: dar aos cidadãos as mesmas possibilidades, sem olhar à categoria social, aos meios de fortuna ou à cultura. Atenas considerava este aspecto tão importante que se gabava de possuir a *isonomia*, a *isegoria* e a *isocracia*, ou seja <a igualdade de direitos> ou perante a lei, a <igualdade no falar> – ou a <fraqueza no falar>, como aparece designada em certas fontes, a nossa liberdade de expressão – e a <igualdade no poder>, respectivamente (FERREIRA, 1989, p. 172).

De fato, conforme a citação acima, os atenienses tinham orgulho da igualdade perante a lei, pois eram considerados autores¹¹ das mesmas e ainda a respeitavam, mas essa igualdade não é absoluta, visto que somente uma parcela da população era considerada cidadã, ou seja, detentora dos direitos políticos. Essa ideia dos atenienses tinha o objetivo de garantir que todos pudessem estar unidos e felizes com a *polis* ateniense, inclusive, quem não participasse dos assuntos da *polis* era malvisto. Sobre isso, importante se faz ressaltar que aproximadamente no ano 430 a.C., ou seja, em meados da segunda metade do século V, a população de Atenas era de 300 (trezentos) mil, e cerca de 30 (trinta) a 40 (quarenta) mil eram considerados cidadãos (FERREIRA, 1989, p. 174-175).

Fim da democracia e considerações finais

Em 429 a.C., Atenas elegeu um novo governante, chamado Cléon, após Péricles

mesmos princípios, valores e ideais como estrutura do Estado.

¹¹ *Mutatis mutandis*, essa situação dos cidadãos se sentirem autores das leis é uma discussão que ganhou bastante ênfase no século XX com o Professor Jürgen Habermas.



morrer em decorrência da peste. Esse novo governante não vinha da classe aristocrata e, provavelmente, era um político mais popular, talvez considerado como “demagogo” pelos aristocratas. Após o governo de Cléon (cerca de 422 e 421 a.C.), do fortalecimento da classe média na democracia e o enfraquecimento dos mais ricos e aristocratas na Assembleia, nada mais restou a estes, feridos em sua honra, a não ser criticar a democracia e propor um novo modelo de governo: a oligarquia. Embora a democracia continuasse dando certo e os políticos considerados “demagogos” eram honestos e competentes, a aristocracia partiu para oposição e a “situação” também foi muito intolerante, gerando crises democráticas (FERREIRA, 1989, p. 181-182). Antes mesmo disso, no final do governo de Péricles, ele tomou uma série de medidas contra a aristocracia e, desta forma, o insucesso de Cléon com a aristocracia é fruto das próprias atitudes de Péricles (ARISTÓTELES, 2003, p. 64-66). Ademais, novas guerras já haviam sido iniciadas, gerando mais crise em Atenas e na Grécia de modo geral – o próprio Cléon morreu em guerra.

Ora, enquanto Péricles esteve à frente do povo, a situação política manteve-se num cenário favorável; após a sua morte, porém, ficou bastante pior. De fato e pela primeira vez, o povo escolheu para seu chefe alguém que não gozava de boa reputação entre as classes superiores, quando, até então, estas haviam estado sempre à frente da vontade popular (ARISTÓTELES, 2003, p. 65).

Com a política de tributos de Atenas (*Confederação de Delos*) que as cidades vizinhas tinham que pagar, neste mesmo século, Atenas sofreu muitas pressões das outras cidades e até entrou em guerra com Esparta, a qual venceu Atenas – Guerra do Peloponeso ocorrida em 431-404 a.C. Esparta teve o apoio dos persas e de outras cidades da própria Grécia para vencer Atenas e se tornou a grande potência do

período, mas, posteriormente, entrou em guerra com a cidade de Tebas e perdeu (371 a.C.). Posteriormente a vitória de Tebas, precisamente 11 (onze) anos depois, Esparta e Atenas reuniram-se e entraram em guerra com Tebas, ocasionando um enfraquecimento das grandes cidades gregas no final do século IV – mesmo Esparta e Atenas tendo vencido a cidade de Tebas na guerra. Além disso, com esta divisão geopolítica grega, o comércio em Atenas sofreu uma grande baixa e muitos estrangeiros o abandonaram. Com a divisão política conflituosa, a Macedônia, unificada e cheia de ambição expansionista, liderada por Filipe II e, depois por seu filho, Alexandre “o Grande”, tomou a Grécia para si novamente, e, Atenas não mais podia continuar com o aperfeiçoamento da democracia (FIGUEIRA, 2001, p. 46-47). E nas próprias palavras de Aristóteles:

Enquanto os destinos da guerra se mantiveram equilibrados, os atenienses conservaram a democracia. Mas assim que, após o desastre da Sicília, a facção dos Lacedemônios se tornou mais forte, graças à aliança com o Grande Rei, eles viram-se forçados a derrubar a democracia [...] (ARISTÓTELES, 2003, p. 67).

Nesse sentido, mesmo com as inúmeras mudanças, guerras e conflitos vividos em Atenas, a democracia fez parte da cultura pública daquela sociedade, e Atenas era um grande exemplo para a sociedade clássica até no fim do século IV.

Percebe-se também que as lutas de classes, de poder, pela honra, pela ambição, por posicionamento político, por interesse etc. vêm se perpetuando desde a antiguidade até hoje e, provavelmente, para sempre. Outra conclusão destacada é que a democracia não foi instaurada por um momento, mas foram vários fatos e situações que originaram a democracia ateniense. Primeiro vieram as primeiras legislações e práticas com Drácon e Sólon, depois o fim da tirania e assim vieram os



primeiros ideais democráticos que começaram basicamente com Clístenes e evoluíram muito com Péricles. A título de curiosidade, pode-se afirmar que desde o início dos ideais democráticos até o fim da democracia ateniense decorreram mais ou menos 250 (duzentos e cinquenta) anos.

Um problema encontrado no estudo é a quantidade de afirmações contraditórias de autores. Uns autores apontam fatos e datas controversas, dificultando a pesquisa sobre Atenas e a certeza sobre determinadas situações. Ora se critica Péricles, ora se defende Péricles. Ora se fala que tinha muita escravidão desumana, ora se fala que a escravidão tinha direitos básicos. O que foi encontrado de mais controverso ou no mínimo ousado é a própria afirmação de autores deste século ou do século passado relatando que Aristóteles e outros estudiosos do período clássico faltaram com a verdade na descrição de determinados fatos e apontam como ocorreu de fato a democracia ateniense, contrariando os autores que viram e viveram o momento clássico.

De qualquer maneira, o estudo da democracia ateniense serve e muito para compreender os problemas da democracia moderna e contemporânea, buscando também o aprimoramento deste regime que se torna uma tendência atual até para os países árabes. Além disso, esse regime também é um exemplo para a democracia atual da Grécia. Se no período clássico a história grega é também marcada pela democracia ateniense, em 2011 a democracia grega é marcada por conflitos exacerbados entre o povo e o governo. Por fim, é preciso destacar que no período clássico, o estudo da democracia ateniense é muito destacado pelos debates em praças públicas realizados pelo povo e, atualmente, o povo grego de modo geral e, principalmente, os atenienses, por sofrer violações de direitos fundamentais, vão à praça pública para depredar o patrimônio público, pichar estátuas, destruir órgãos públicos, colocar fogo em automóveis e

brigar com policiais. Realmente é preciso repensar a democracia grega e aprimorá-la.

Referências

ARISTÓTELES, **Constituição dos Atenienses**. Introdução, tradução do original grego e notas de Delfim Ferreira Leão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. Título original: *ΑΘΗΝΑΙΩΝ ΠΟΛΙΤΕΙΑ* (Grécia, cerca de 332 a.C. e 322 a.C.).

BOUDON, Raymond e BOURRICAUD, François. **Dicionário Crítico de Sociologia**. São Paulo: Ática, 2000. Título original: *Dictionnaire Critique de La Sociologie* (França, 1982).

FERREIRA, José Ribeiro. **Atenas, Uma Democracia?** Conferência realizada na Faculdade de Letras do Porto em 17/04/1989.

FIGUEIRA, Divalte Garcia. **História**. Série Novo Ensino Médio. Volume Único. São Paulo: Ática, 2001.

FINLEY, Moses I. **Democracia Antiga e Moderna**. Trad. Waldéa Barcellos e Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Graal, 1988. Título original: *Democracy Ancient and Modern* (EUA, 1973).

HABERMAS, Jürgen. **A Inclusão do Outro – Estudos de Teoria Política**. Trad. George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002. Título original: *Die Einbeziehung des Anderen – Studien zur Politischen Theorie* (Alemanha, 1996).

MINI AURÉLIO. **O Dicionário da Língua Portuguesa**. Século XXI. Versão Virtual 5.12.83. Positivo Informática, 2004.

MOSSÉ, Claude. **Atenas: A História de Uma Democracia**. Trad. João Batista da Costa. 2ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília (UnB), 1982. Título original: *Histoire D'Une Démocratie: Athènes* (França, 1971).



NOVO AURÉLIO. **O Dicionário da Língua Portuguesa**. Século XXI. Versão Virtual 5.0.40. Positivo Informática, 2004.

TUCÍDIDES: **História da Guerra do Peloponeso**. Trad. Mário da Gama Kury. 3ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília (UnB), 1987. Título original: *ΘΟΥΚΥΔΙΔΟΥ ΙΣΤΟΡΙΩΝ* (Grécia, cerca de 465 a.C e 395 a.C).

RAWLS, John. **Justiça como Equidade – Uma reformulação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Título original: *Justice as Fairness – A Restatement* (EUA, 2002).

_____. **Justiça e Democracia**. Trad. Irene A. Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 2000-a. Título original: *Justice et Démocratie*. Edição com a composição da coletânea e aparelho crítico (França, 1993).

_____. **O Liberalismo Político**. Trad. Dinah de Abreu Azevedo; revisão da tradução Álvaro de Vita. São Paulo: Ática, 2000-b. Título original: *Political Liberalism*. (EUA, 1993).

_____. **The Idea of Public Reason Revisited**. Chicago: *The University of Chicago Law Review*, Vol. 64, n.º 3, 1997(pp. 765-807).

